



MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
PODER EXECUTIVO - EXCETO CONSORCIOS
ESPÍRITO SANTO
27.174.127/0001-83
DECRETO Nº 0000014/2026
Data 02/02/2026

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001158/2025.

1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 99.625,33 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	07000701.1236100122.016 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	92.625,33
0000028	07000701.1236500152.019 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	7.000,00
TOTAL:				99.625,33

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 99.625,33 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	07000701.1236100122.016 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	52.224,20
0000012	07000701.1236100142.018 31900400000	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	30.000,00
0000025	07000701.1236500152.019 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	17.401,13
TOTAL:				99.625,33

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço - ES, 02 fevereiro de 2026.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão da Prefeitura Municipal
de Divino de São Lourenço/ES, em 27 fevereiro de 2026.

André Chambella da Silva Lopes
Procurador Geral do Município